



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



LEI Nº. 51, 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
05 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2.013.02.300.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades da Saúde..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concedor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 11 de junho de 2018.

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N° 110
S. J. do Barreiro 14/06/2018
milene ACBraguia